

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023-FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°079/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA M. TESTA CONFECÇÃO, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.49

CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO, estabelecida à Avenida Geneci Uehara, n°1263, Residencial Vila Itália, Cianorte, Paraná, CEP: 87.203-196, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, Fone: (44) 9723-3337, E-mail: testaesala@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Marina Testa,** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Washington Luiz, n° 60, Zona 07, Cianorte, Paraná, inscrita no CPF sob o nº 064.458.499-89 e RG n° 95

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 743/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 11 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos munícipes através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 079/2024, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, datado de 12 de Abril de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 12 de Abril de 2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF N° 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

M. TESTA CONFECÇÃO
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09
MARINA TESTA
CPF Nº 064.458.499-89
REPRESENTANTE LEGAL

